



OFICIO PMPS nº 110/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 7936/2025

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 345/2025**

Pilar do Sul, 25 de junho de 2025.

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, que trata da solicitação de documentos relacionados ao Projeto de Lei nº 36/2025, encaminhamos, em anexo, as informações e documentos pertinentes, fornecidos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal (SEGFAZ).

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4E1F1693A54D47DAB2F4BF2CBC2BE327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4E1F1693A54D47DAB2F4BF2CBC2BE327>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 17/junho/2.025

Processo Administrativo: 7936/2025
Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP
Assunto: Resposta ao Ofício 345/2025-CMPS

Segue as informações referente ao Projeto de Lei **36/2025**, conforme solicitado pelo ofício em epígrafe, e as respostas em conjunto com as Secretarias envolvidas SELJ e SOIURB:

1) Quais os motivos que levaram à escolha do Ginásio Municipal de Esportes Pedro Batista como prioridade para reforma, em detrimento do Estádio Municipal José Eugênio Pereira?

A reforma pretendida visa atender as necessidades dos munícipes em relação ao esporte e ao lazer, buscando proporcionar um local adequado à prática esportiva, visto que o ginásio em questão é sede de jogos de times oficiais da cidade e da região, além de ser um local que reúne semanalmente uma média de duas mil pessoas de todas as idades para acompanhar e participar das diversas atividades esportivas desenvolvidas naquele ambiente.

É fato e de fácil constatação a necessidade de substituição do telhamento existente que possui diversas perfurações causadas por corrosão, gerando infiltrações nas áreas de prática esportiva com possível risco de acidentes aos praticantes que frequentam aquele local.

O estádio municipal “José Eugênio Pereira”, que já é objeto de estudo de melhorias, embora receba um público menor, também é um espaço muito importante para o município para a prática de atividades esportivas, porém, com necessidade de uma intervenção que demanda maior aporte de recursos financeiros e um prazo mais extenso para a conclusão das melhorias esperadas. Conforme já mencionado, optou-se pela aplicação dos recursos naquele espaço de maior procura pela população, com menor impacto financeiro e de prazo de execução, sendo assim, não há que se falar em prejuízo uma vez que compete ao gestor municipal, como parte da sua responsabilidade, garantir a correta aplicação dos recursos públicos disponíveis. Isso implica em conhecer e aplicar as leis e princípios da administração pública, bem como zelar pela gestão eficiente e transparente dos recursos para atender aos interesses da população.

2) Quais obras estavam originalmente previstas na dotação orçamentária do Estádio Municipal que será parcialmente anulada? Essas obras foram canceladas ou postergadas?

Em geral, as obras, sejam públicas ou privadas, são precedidas de projetos. O projeto é a etapa que antecede a execução da obra e tem como objetivo planejar e demonstrar os detalhes da intervenção à ser realizada.

O projeto envolve várias etapas, como levantamento de dados, estudo preliminar, anteprojeto e o projeto executivo para dar suporte a uma avaliação da



viabilidade de sua execução em termos de orçamento, legislação, entre outros fatores.

No caso do espaço público em questão, não houve a conclusão das etapas citadas, gerando impossibilidade de estimativa precisa de valores para dar viabilidade na intervenção pretendida.

3 - Existe algum estudo técnico, laudo, relatório de vistoria ou levantamento que justifique a urgência da reforma do telhado e demais melhorias no Ginásio Municipal? Em caso afirmativo, solicitamos cópia.

Sim. Constituindo a primeira etapa do planejamento de uma contratação, em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborado o estudo técnico preliminar pela secretaria competente com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, ficando evidenciada a necessidade de prosseguimento do processo em razão daquilo que foi justificado na demanda apresentada.

Segue anexo cópia do ETP – Estudo Técnico Preliminar e informo que os demais documentos Projeto Básico I, Projeto Básico II e Planilha orçamentária, já está encartado no referido Projeto de Lei.

4 - Há previsão de captação de novos recursos ou suplementação futura para que as benfeitorias no Estádio Municipal sejam realizadas em outro momento?

Sim. O município sempre estará comprometido em buscar recursos para realizar melhorias em espaços públicos destinados ao lazer da população, investindo na revitalização e modernização de áreas como ginásios, estádios, parques, praças e outros locais onde a população possa desfrutar de lazer e atividades de recreação.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.

Atenciosamente,

SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL
Fábio de Deus Camargo
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Senhor Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
30778EFDD23541518D31641313BC1272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/30778EFDD23541518D31641313BC1272>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas normas, regras, preceitos e legislações que disciplinam o serviço solicitado à ser contratado, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de reforma e adequação no Ginásio Municipal de Esportes “Pedro Batista”, localizado neste município de Pilar do Sul-SP.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de prestação de serviços de reforma e adequação no Ginásio Municipal de Esportes “Pedro Batista”, localizado neste município de Pilar do Sul-SP. incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e a mão de obra necessária à execução completa dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender as necessidades dos munícipes em relação ao esporte e ao lazer, buscando proporcionar um local adequado à prática esportiva através desta reforma, visto que o ginásio em questão é sede de jogos de times oficiais da cidade, além de ser um local que reúne pessoas de todas as idades para acompanhar e participar das diversas atividades esportivas desenvolvidas neste ambiente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo está em conformidade com a planilha orçamentária apresentada, cujos valores têm como referência a pesquisa de mercado, levantada pela SOIURB, o Boletim Referencial de Custos com levantamento realizado pela CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos básico e orientativos, conforme planilha orçamentária, cronograma de obras e memorial descritivo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após consulta com a secretaria competente, estimou-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 389.736,96 (Trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

| Item | Fonte | Cod. | Material e Mão de Obra | Unidade | Quantidade |
|----------|---------|-----------|---|----------------|------------|
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 1.1 | COMP. | 1 | Administração local | VB | 1,00 |
| 2 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1 | CDHU | 02.08.050 | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira | m ² | 2,88 |
| 2.2 | CDHU | 02.02.150 | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ² | un x mês | 3,00 |
| 2.3 | CDHU | 02.01.180 | Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB | un x mês | 3,00 |
| 3 | | | COBERTURA | | |
| 3.1 | CDHU | 02.05.202 | Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico | m x mês | 90,00 |
| 3.2 | CDHU | 02.05.080 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m | m | 20,00 |
| 3.3 | CDHU | 02.05.060 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m | m | 10,00 |
| 3.4 | SINAPI | 97649 | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste. | m ² | 1.513,08 |
| 3.5 | CDHU | 16.12.020 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm | m ² | 1.513,08 |
| 3.6 | MERCADO | 00.00.01 | Exaustor eólico completo de Alumínio 24", chapa galvanizada para acabamento do telhado, Vedação total, com instalação | un | 30,00 |
| 3.7 | COMP. | 2 | Estrado em Chapa compensada cola PVA resinada | m ² | 30,00 |
| 4 | | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| 4.1 | CDHU | 54.06.040 | Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa | m | 60,15 |
| 4.2 | CDHU | 07.02.020 | Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m | m ³ | 2,41 |
| 4.3 | CDHU | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | m ³ | 2,00 |
| 4.4 | CDHU | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura | m ³ | 2,00 |
| 4.5 | CDHU | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m ³ | 1,50 |
| 5 | | | PINTURA INTERNA/EXTERNA | | |
| 5.1 | CDHU | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo | m ² | 1.807,75 |
| 5.2 | CDHU | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 894,51 |
| 5.3 | CDHU | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo | m ² | 14,19 |
| 5.4 | CDHU | 11.18.060 | Lona plástica preta - uso geral | m ² | 630,50 |
| 5.5 | CDHU | 03.10.100 | Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento | m ² | 908,70 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto a terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, embora não exime a contratada da solides, execução/installação conforme normas e procedimentos, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do objeto contratado.





A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

As descrições detalhadas das soluções estão previstas no memorial descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos da contratação com execução simultânea dos serviços através de divisão do objeto em etapas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos em quesito de eficiência e pode ser mensurada na medida em que a Secretaria de Esportes, Lazer e juventude intenta promover um melhor cuidado ao município em atendimento, principalmente, à saúde, ao bem-estar e ao lazer dos munícipes, haja vista que o objeto se trata de execução de reforma do ginásio municipal de esportes.

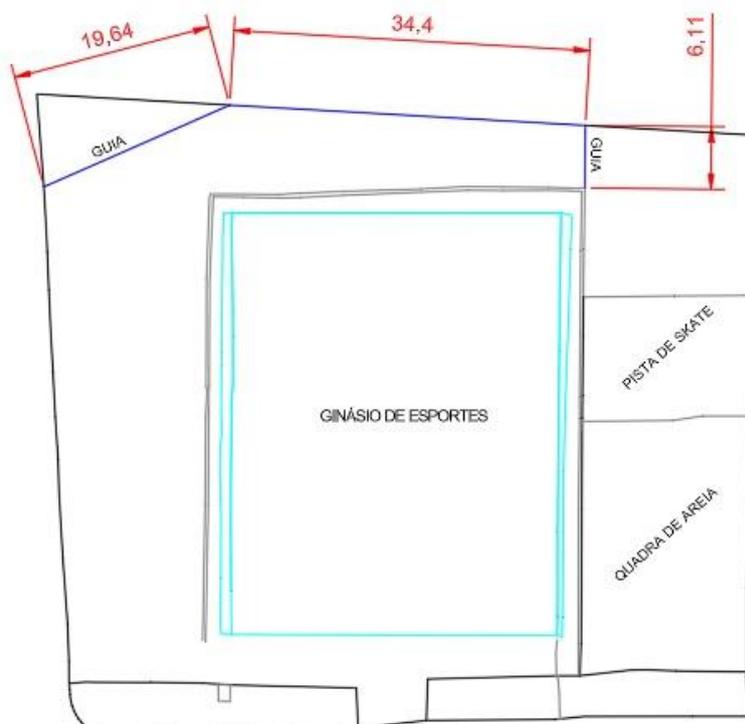


10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou que não há necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A secretaria de meio ambiente da Prefeitura municipal deverá avaliar os possíveis impactos ambientais e se há necessidade de licenciamento ambiental ou aprovação de órgãos competentes para a execução do objeto, em especial da execução das guias, para drenagem superficial.



Croqui das guias

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Pilar do Sul-SP, 07 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 – CENTRO – CEP: 18185-000



Thiago Rafael de Souza
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilarodosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CB8F13A5C04F478E80C215DFF81F0737>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CB8F13A5C04F478E80C215DFF81F0737

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CB8F13A5C04F478E80C215DFF81F0737>